

LEI

Nº 2474/2017

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, conforme específica”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião o seguinte imóvel: um lote de terreno medindo 10,00m (dez metros) de frente por igual medida nos fundos, por 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) de ambos os lados, totalizando uma área de 286,00m². (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), onde foi edificada uma construção com 105,70m² (cento e cinco metros e setenta centímetros quadrados), localizados na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 990 – Vila Amélia – São Sebastião/SP, com transcrição sob o nº. 8.886 e inscrição municipal nº 3134.141.3469.0261.0000.

Art. 2º - A doação a que se refere ao artigo 1º, será feita mediante a condição de que o imóvel doado seja utilizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, para fins de constituição de patrimônio em conformidade com o artigo 19, inciso I c/c com os artigos 36.e 37 da Lei 168/2013.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito